



INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
Rua Major Rubens Vaz 122, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22470-070
Telefone: (21) 3874-1222 e - www.jbrj.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 02011.000309/2018-33

Unidade Gestora: 443020/44206

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 04/2020 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A INSTITUTO
DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO
DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA
COOPARIOCA COOPERATIVA DE
TRABALHO DE TAXI CARIOCA
LTDA.

O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ, Autarquia Federal vinculada ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA**, criada pela Lei nº. 10.316 de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, com sede à Rua Major Rubens Vaz nº 122, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.470-070, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 04.936.616/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor de Gestão, **Sr. MARCO ANTONIO DE ANDRADE**, brasileiro, administrador, casado, domiciliado na rua Major Rubens Vaz nº 122, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.470-070, portador do documento de identidade nº 0660443-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 773.659.417-15, nomeado pela Portaria nº 294 de 07 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 08 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria JBRJ nº 79/2020, de 09 de julho de 2020, e de outro lado a empresa **COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.344.070/0001-90, sediada à Rua Maestro Henrique Vogeler nº 142 - Brás de Pina - Rio de Janeiro, CEP: 21.235-680, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Sr. SEVERINO VICENTE DE LIMA**, brasileiro, casado, motorista de táxi, inscrito no CPF sob o nº 788.409.967-53, portador da Carteira de Identidade, RG nº 074.807.066 - IFP/RJ, domiciliado e residente na Rua Adalberto Tanajura, nº 180, Parque Anchieta, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21.630-001, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF, por demanda e no âmbito da Região Metropolitana do Rio de Janeiro-RJ, com início em 10/02/2021 e término em 10/02/2022, conforme estabelece a Cláusula Segunda do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E REAJUSTE

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 29.622,50 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 2.468,54 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

3.3. Fica assegurado a Contratada o reajuste de preços previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, para correção anual dos valores, a ser formalizado por intermédio de Apostilamento, quando da divulgação do referido índice correspondente ao período.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A garantia contratual deverá ser prestada nos termos do § 2º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Décima Segunda do contrato, e apresentada, imprerivelmente, em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 29.622,50 (vinte e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) correrá à conta de créditos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, disponibilizados na UGR: 443020/44206; Programa de Trabalho nº 18.122.2124.2000 - Administração da Unidade; Plano Interno: CTRADMJBRJ; Natureza de Despesa nº 339033.05.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pela parte Contratante e encaminhado via cópia à parte Contratada e às testemunhas para firmarem as assinaturas.

Pelo Contratante:

Marco Antonio de Andrade

Diretor de Gestão do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

(assinado eletronicamente)

PELA CONTRATADA:

Severino Vicente de Lima

Diretor Presidente da COOPARIOCA
Cooperativa de Trabalho de Táxi Carioca LTDA.

Testemunhas:

Nome: _____

CPF/MF nº _____

Nome: _____

CPF/F nº _____



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Andrade, Diretor(a)**, em 25/11/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.jbrj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0059756** e o código CRC **BC8BF856**.

Referência: Processo nº 02011.000309/2018-33

SEI nº 0059756